LEI Nº 2.917, de 30 de maio de 2016.

Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio entre o Município de João Neiva e o Centro de Atendimento Educacional Especializado "Semente de Amor" Associação Pestalozzi de João Neiva, visando o repasse de recursos.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Centro de Atendimento Educacional Especializado "Semente de Amor" Associação Pestalozzi de João Neiva, inscrito no CNPJ sob o nº 32.403.602/0001-86, com sede administrativa na Rua Jacinta Palassi De Angeli, s/nº, loteamento Ernesto Silva, João Neiva-ES, a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos meses de junho e novembro do corrente ano, a empregado conforme Plano de Ação anexo, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, abaixo especificada.

- Órgão: 028 (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social)
- Unidade Orçamentária: 101 (Fundo Municipal de Assistência Social)
- Função: 08 (Assistência Social)
- Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)
- Programa: 035 (Apoio à Criança e ao Adolescente)
- Projeto/Atividade: 2.100 (Convênios e Parcerias com Entidades sem fins Lucrativos)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções Sociais)
- Fonte: 10000000 (Recursos Ordinários)

Art. 4º - A forma de realização, o valor do repasse dos recursos, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas, a dotação orçamentária específica e demais regras serão definidas no Convênio a ser firmado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de maio de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de maio de 2016.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete